

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.387



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone: (41) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - ANA CAROLINA DOS SANTOS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Encarregado de Serviços Gerais pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de setembro de 2023 à 04 de setembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 30 de agosto de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - CAROLINA KIRSTEN GRAGEFE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Enfermeira pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de outubro de 2023 à 02 de outubro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.671,55 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 28 de setembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - THAYNARA ELLIS ARNEIRO CICURAU

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar de enfermagem pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de outubro de 2023 à 02 de outubro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 8 (oito) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 28 de setembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - OTAVIO AUGUSTO GALVÃO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Encarregado de Serviços Gerais pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de setembro de 2023 à 04 de setembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 8 (oito) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 31 de agosto de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - EDNÉA CHAGAS CARVALHO DA COSTA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professora pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de setembro de 2023 à 04 de setembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.210,30 (dois mil e duzentos e dez reais e trinta centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 30 de agosto de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - ELIANE STEFANI DANTAS DIAS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de outubro de 2023 à 02 de outubro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.687,31 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 28 de outubro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - EVELLI JOVITA TEIXEIRA FIGUEIREDO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professora pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de setembro de 2023 à 04 de setembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.210,30 (dois mil e duzentos e dez reais e trinta centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 30 de agosto de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - LILIAN CRISTINA DOS SANTOS SOARES

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Encarregado de Serviços Gerais pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de outubro de 2023 à 09 de outubro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 02 de outubro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADO - DANILO D JESUS MORAIS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professor de Educação Física pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de outubro de 2023 à 09 de outubro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.320,79 (dois mil e trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 02 de outubro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - TAMARA DOS SANTOS BISSOLI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar de enfermagem pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de outubro de 2023 à 02 de outubro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 8 (oito) horas, perfazendo no total de 40 (quarenta) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 28 de setembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SITE: www.msac.pr.gov.br E-MAIL: procuradoria@msac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 418, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Caiuá na 41ª semana do ano de 2023 e dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 (treze) de outubro de 2023 - sexta-feira da 41ª semana do ano de 2023.

Parágrafo Único. Estas medidas atingem todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, sexta-feira, 6 de outubro de 2023.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Gilcino Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº238/2023 - Município de Planaltina do Paraná

CELSO MAGGIONI, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Tavnara E. De Oliveira Volpato, brasileiro, servidor matrícula nº3012, desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Geral, para responder como Gestor do Convênio de Pavimentação de Bloco Sextavado da Estrada Paulo Kasnock.

E como Fiscal Fica Designado o funcionário Matheus José Paranhos dos Santos brasileiro, servidor matrícula nº 3079 desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Planejamento, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser assinado junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina do Paraná, 06 de outubro de 2023.

Celso Maggioni

Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5475

De: 05 de outubro de 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Abre crédito adicional suplementar dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.663/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$154.440,00(cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Continuation of budget items and values.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 154.440,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes fontes:

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists budget items to be cancelled.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Continuation of budget items to be cancelled.

TOTAL GERAL DO CRÉDITO 154.440,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria n.º 35/2023

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EFETIVO E COMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 2 (Duas) DIÁRIAS, no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CIENTA REAIS) aos Servidores: Ademilson Gonçalves, Matrícula, 43 e Mario Nielsen Júnior, Matrícula 25, no seguinte dia, local e finalidade:

Table with columns: DATA, HORÁRIO SAÍDA/RETORNO, DESTINO, FINALIDADE. Details travel arrangements for two days.

I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do próprio do beneficiário.

Art. 2º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Santo Antônio do Caiuá - PR, 06 de outubro de 2023.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: procuradoria@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 417, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a utilização da nota fiscal eletrônica no âmbito do Município de Santo Antônio do Caiuá e dá outras providências.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1.º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida pelo Departamento Municipal de Finanças antes da ocorrência do Fato Gerador.

Art. 2.º. Ficarão sujeitos à emissão da NFS-e todos os contribuintes prestadores de serviços ou responsáveis tributários inscritos no Município, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3.º. O acesso ao sistema da NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes será realizado mediante solicitação de acesso via internet e liberação da Secretaria Municipal de Finanças ou com Certificado Digital (por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil)

Art. 4.º. As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de emissão da NFS-e, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (internet), no endereço: <http://www.pmsac.pr.gov.br>, em link específico, seguindo as orientações disponíveis.

Art. 5.º. Após o cadastramento tratado no artigo anterior o interessado deverá encaminhar os documentos relacionados ao prestador do serviço ou da empresa e de seu responsável legal com procuração e firma reconhecida (RG, CPF, comprovante de endereço e Cartão do CNPJ), os quais poderão ser entregues pessoalmente no Setor de Cadastro/Tributação ou pelo e-mail tributacao@pmsac.pr.gov.br.

Art. 6.º. Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º deste Decreto, e comprovado pelo Departamento Municipal de Finanças da regularidade das informações, proceder-se-á à liberação ao acesso eletrônico por meio de usuário e senha.

Parágrafo único. Os interessados poderão utilizar o "e-mail" tributacao@pmsac.pr.gov.br, para dirimir eventuais dúvidas relativas à NFS-e.

Art. 7.º. A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Parágrafo único. A liberação de acesso realizada à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado na solicitação de acesso e conterá as seguintes funções:

I. Habilitar ou desabilitar usuários do sistema NFS-e;

II. Gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outras funcionalidades no sistema.

Art. 8.º. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da NFS-e, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Art. 9.º. A senha de acesso prevista no artigo anterior será outorgada ao Diretor do Departamento Municipal de Finanças ou a quem ele delegar por ato formal, a qual conterá as seguintes funções:

I. Habilitar e desabilitar usuários;

II. Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

III. Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Secretaria Municipal competente no portal da NFS-e;

Art. 10. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I. Número sequencial;

II. Código de verificação de autenticidade;

III. Data e hora da emissão;

IV. Local da Prestação do serviço;

V. Identificação do prestador de serviços, como:

a. Nome ou razão social;

b. Endereço;

c. "E-mail";

d. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e. Número do cadastro municipal do contribuinte;

VI. Identificação do tomador de serviços, como:

a. Nome ou razão social;

b. Endereço;

c. "E-mail";

d. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII. Discriminação do serviço;

VIII. Valor total da NFS-e;

IX. Valor da dedução na base de cálculo se houver, e na forma prevista no Código Tributário Municipal;

X. Valor da base de cálculo;

XI. Código do serviço - enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante na Lei Municipal 777/2003.

XII. Alíquota e valor do ISSQN;

XIII. Indicação no corpo da NFS-e de:

a. Isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;

b. Serviço não tributável pelo Município, em conformidade com o Código Tributário Municipal (Lei nº 401/1983).

c. Retenção de ISSQN na fonte;

d. Empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";

e. Empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

f. Existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;

§ 1.º. - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá", "Departamento Municipal de Finanças", "Divisão de Tributos" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e."

§ 2.º. - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Art. 11. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da internet, no endereço eletrônico www.pmsac.pr.gov.br, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Santo Antônio do Caiuá, mediante a liberação de senha e usuário de acesso.

§ 1.º. A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços;

§ 2.º. Os tomadores de serviços podem confirmar a autenticidade da NFS-e no endereço www.pmsac.pr.gov.br, podendo, em caso de falsidade ou inexistências, serem corresponsáveis pelos débitos tributários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12. Todo estabelecimento prestador de serviços é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 13. Não incidirá taxas relativas às emissões de NFS-e geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Art. 14. - Ficam dispensados da emissão da NFS-e:

I. Contribuintes com cadastro fiscal de profissionais autônomos ou sociedades profissionais que tenham o recolhimento do ISSQN através de Tributação Fixa e anual;

II. Contribuintes pessoas jurídicas optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional que sejam qualificados como Microempreendedor individual - MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas;

Art. 15. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado no endereço eletrônico www.pmsac.pr.gov.br, antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não, em até 15 dias corridos a contar da data de emissão da NFS-e.

§ 1.º. Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões e documentos que motivaram o pedido

§ 2.º. O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 16. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço

Art. 17. O recebimento provisório de serviços - RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I. Prestação de serviços efetuados fora do estabelecimento prestador;

II. Impossibilidade de acesso à página eletrônica da NFS-e;

III. Prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet);

IV. Demais casos serão analisados pelo Departamento Municipal de Finanças;

Art. 18. - Fica extinta a Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF para elaboração dos talões de notas fiscais, ressalvando-se o direito de o Departamento Municipal de Finanças de poder exigi-la a qualquer tempo mediante regulamento;

Parágrafo único. - Empresas que sejam contribuintes do ISS e ICMS deverão emitir em separados notas fiscais eletrônicas de serviços e de mercadorias respectivamente.

Art. 19. Emitido o RPS, este deverá ser convertido em NFS-e até 15º dia do mês subsequente ao de sua emissão, por ser esta a data definida para a realização da Declaração Eletrônica do Serviço - Livro Eletrônico e prazo final para pagamento do imposto, nos termos da legislação aplicável.

§ 1.º. Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo é o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º. O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão da RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3.º. A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e sujeitará o prestador de serviços às penalidades legais.

§ 4.º. Também deverão ser convertidas em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.

§ 5.º. A não substituição do RPS em NFS-e equiparar-se-á à não emissão de Nota Fiscal eletrônica.

§ 6.º. Quando da utilização da nota fiscal equiparada à RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: "Recibo Provisório de Serviços - RPS a ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e"

§ 7.º. Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas.

Art. 20. A geração da NFS-e constitui declaração de dívida do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou recolhimento parcial sujeito à cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único. - Sobre a parte não recolhida do ISSQN no prazo legal incidirão os devidos acréscimos, correção monetária, juros e multas estabelecidos na legislação municipal (Código Tributário Municipal (Lei nº 401/1983).

Art. 21. Nas infrações relativas à NFS-e aplicar-se-á multa nos termos e valores previstos no art. 25 do Código Tributário Municipal (Lei nº 401/1983).

Art. 22. Para efeito deste Decreto, entender-se-á como processo administrativo todo aquele instaurado via protocolo no Departamento Municipal de Finanças e na Divisão de Tributos pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Art. 23. No ato da homologação do requerimento do usuário e senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Fiscal Municipal todas as informações contidas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como;

I. Mudança de endereço;

II. Mudança de ramo de atividade.

Art. 24. Fica estabelecido um período de transição até 31 de dezembro de 2023, para os contribuintes utilizarem o sistema eletrônico sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas na legislação tributária, bem como para que seja permitido ao contribuinte que já possua talonário emitir notas fiscais físicas.

Parágrafo único. As irregularidades cometidas no sistema eletrônico no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 90 (noventa) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas na legislação tributária.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, Sexta-feira 06 de outubro de 2023.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá - PR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiemos em Deus!

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023-PMDN - ID 2566/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2023 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DETECTORA DA ATA: BRUDETEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA - LTDA, CNPJ - 25.027.024/0001-65

Objeto: A presente licitação visa a aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais

Fornecedor: BRUDETEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3-1	No-Break 600va, compacto, bívolt automático, 6 tomadas, sendo que as 6 tomadas devem ser protegidas contra falta de energia pela bateria em caso de queda, proteção fusível externo e curto circuito. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. (15 saúde, 5 ass, 5 educções, 12 administração)	RAGTECH	Unid.	37	R\$ 339,00	R\$ 12.543,00

Valor Total Homologado - R\$ 12.543,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta e três reais)

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte - Pr., 06 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 425/2023

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1.º. Designar o funcionário LUÍS GONZALEZ CONELHEIRO, RG. nº 3.940.129-0/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Motorista, para responder como Gestor do Convênio, e como Fiscal fica Designada a funcionária ANA SILVIA TORMENA, RG. nº 7.506.237-0/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Oficial Administrativo I, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias de outubro de 2.023.

Ulisses de Souza
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: Marcos **CASA DO AUTOMÓVEL PEGAS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA** - CNPJ/ME: 86.864.089/0001-50 estabelecida na Av. Paraná, no valor total de R\$ 541,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS), Objetivando a contratação de Oficina Mecânica referente Acompanhamento de Atendimento de nº 17014375 - pela Seguradora - PORTO SEGURO para Conserto do Veículo MARCOPOLLO MINIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO - Placa BBW - 1367, para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 144/2023.

Mirador/PR, 06 de Outubro de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiemos em Deus!

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023-PMDN - ID 2565/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2023 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DETECTORA DA ATA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME, CNPJ - 11.138.213/0001-09

Objeto: A presente licitação visa a aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias municipais.

Fornecedor: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME - CNPJ/CPF: 11.138.213/0001-09

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	Monitor 24 polegadas LED, full hd resolução 1920x1080px, frequência de atualização mínima 60Hz, painel IPS ou VA, conexão 1D-SUB, 1 HDMI, 1 Display Port, e saída p2, Ângulo de visão horizontal/vertical 170º/160º. Deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; Deve acompanhar cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, cabo de vídeo HDMI e cabo de vídeo VGA; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ou gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem. Modelo de Referência: LG 24BL50L. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. (4 saúde, 2 ass, 2 educações, 8 administração)	LG	Unid.	16	R\$ 910,00	R\$ 14.560,00
2-1	Scanner de mesa colorido características mínimas obrigatórias: Alimentador automático de folhas avulsas (ADF), para 50 folhas gramatura entre 70 e 80 g/m2, suportar papel carta (216 x 279 mm), A4 (210 x 297 mm) e ofício (216 x 356 mm), escaneamento duplex de varredura/passagem única. Velocidade de escaneamento de folha tamanho A4 ou Carta a 300dpi em tons de cinza de 30 ppm (simplex) ou 60 ipm (duplex).	CANON	Unid.	3	R\$ 2.090,00	R\$ 6.270,00

Capacidade de receber papéis com gramatura entre 65 e 105 g/m2 ; Conectividade USB 2.0; Resolução de digitalização 600 x 600dpi não interpolada (ótica); Profundidade de cor de 24 bits, na saída para a estação; Sensor de dupla alimentação de folhas; Detecção automática de cor, possibilitando salvar documentos coloridos e P&B, alimentados ao mesmo tempo no (ADF), de forma distinta a fim de se ter arquivos mais leves; Detecção automática de folhas alimentadas; Digitalização de documentos até 3.000 mm de comprimento; Digitação de documentos com relevo; Suportar ciclo de escaneamento diário de 3.000 páginas/dia; Suporte a drivers TWAIN e ISIS; Software de digitalização com as funcionalidades: Reconhecimento de caracteres do idioma português (OCR); Geração e exportação de arquivos limitados nos formatos de saída: PDF, PDF/A (PDF pesquisável com texto sob a imagem da página), TIFF e JPEG; Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/teto em tons de cinza para preto e branco; Remoção de cores RGB; Reorientação de texto; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação Ortogonal de 90, 180 e 270 graus; Compatibilidade: Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 64 bits; deve acompanhar cabo de dados USB e cabo ou fonte de alimentação. Modelo de Referência: CANON DR-C240 Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. (2 administração, 1

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4-1	agricultura) Impressora multifuncional colorida tanque de tinta, com scanner e copiadora plano "vidro" e ADF, acompanhada de 3 kits de tintas EXTRAS compatíveis com a mesma (fora o que já acompanha originalmente a impressora) cada kit de tinta composto por: (1 refil preto pigmentado de 170ml, 1 refil magenta corante de 70ml, 1 refil ciano corante de 70ml e 1 refil amarelo corante de 70ml); a multifuncional deverá conter as seguintes especificações mínimas obrigatórias: Tanque de tinta, frente e verso duplex automático; Velocidade mínima de impressão de: Preto: Até 13ipm - Colorido: Até 6,8 ipm; resolução mínima de impressão de 4800 x 1200, scanners para cópia e digitalização ADF e plano "vidro"; com resolução mínima de 1200 x 2400 dpi; suporte a papéis do tipo: A4 - A5 - B5 - Carta - Ofício - 10x15cm - 13x18cm - 18x25cm - 20x25cm - Envelopes (DL, COM10) - Quadrados (13x13cm, 10x10cm, 8, 9x8,9cm) - Cartão de visitas (9,1x5,5cm); Capacidade de papel suportado: Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum, e Gaveta: 250 folhas de papel comum, rentabilidade de impressão mínima Preto: até 6.000 págs² / 8.300 págs² em modo rascunho (papel comum) Colorido: até 7.700 págs² (papel comum); FAX com funções mínimas: Secretária eletrônica, Rejeição de chamada, Confirmação de um número marcado em um fax, Rejeição de recebimento de Fax, Reentrada do número de Fax, Memória de transmissão, Rediscagem, Recepção remota, Modo Extra Fino, Busca de discagem, impressão frente e verso (imagens de fax), FAX para pasta. Velocidade máxima do modem 33,6 Kbps (Fax Super G3 colorido) Velocidade de	CANON	Unid.	7	R\$ 1.680,00	R\$ 11.760,00

transmissão Preto: Aprox. 3 segs. por página Colorido: Aprox. 1 min. por página Capacidade de memória Aprox. 50 páginas; Conexões: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11 64 bits; deve acompanhar cabo de dados USB e cabo ou fonte de alimentação. Modelo de Referência: CANON MEGA TANK G7010. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. (2 educação, 1 saúde, 1 ass, 1 agricultura, 2 administrações)

Valor Total Homologado - R\$ 32.590,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais)

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte - Pr., 06 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 29801/2022 - Contrato Nº: 298/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada...: ALINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Valor.....: 39.184,65 (trinta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 04/10/2023 Término: 03/10/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2022
Recursos.....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00 (38), 2.034.3.3.90.36.00.00.00 (243), 2.034.3.3.90.36.00.00.00 (244)
Objeto.....: Credenciamento de enfermeiros para atendimento na rede Municipal de Saúde.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Outubro de 2023

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: Marcos IDENILSON TORAL (MÁTRIZ E FILIAIS) CNPJ/ME: 07.311.911/0001-89 estabelecida na Av. Dep. Heitor Furtado, no valor total de R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), Objetivando a contratação de Oficina Mecânica referente solicitação de Assistência de nº 177681 DA APOLICE 1.31.011538.000009 - pela Seguradora - GIENTE SEGURADORA, para Conserto do Veículo GOL MPI - Placa SDZ - 5152, para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 144/2023.

Mirador/PR, 06 de Outubro de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.387

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato de dispensa de Licitação nº 012/2023, em conformidade com o julgamento da comissão de LICITAÇÃO 2023, designada pelo Decreto do Poder Executivo nº 030/2022, de 21/03/2022, publicada em 24/03/2022ed. 19001 no Diário do Noroeste, e portaria do Poder Legislativo 001/2023 de 03/01/2023 publicada em 04/01/2023 e de conformidade com a Lei 0509/2020 de 29/12/2020 publicada em 30/12/2020 publicada no Diário do Noroeste e Termo de Cooperação Técnica 011/2023, celebrado entre os Poderes, Executivo e Legislativo, com fundamento no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica adjudicado o objeto da dispensa de Licitação em epígrafe a favor da Empresa **MARIDÉBORA DECORAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº. 06.123.792/0001-78, localizada à Rua Pernambuco, 255, centro, Paranavai - Paraná CEP 87.709-390, com o valor da sua proposta de **R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais) pelos serviços de concertos de cadeiras sendo 13 (treze) modelo longarinas de 4 (quatro) cadeiras modelo giratória do prédio da Câmara Municipal de Mirador - Paraná - Poder Legislativo Municipal de Mirador a ser entregue e instalados à Av. Guairá, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa no exercício de 2023, conforme estabelecido no contrato. **01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas** **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais)

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
Processo 012/2023
Contratante:- **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR**
CNPJ nº 01.087.743/0001-03
Contratado:- **MARIDÉBORA DECORAÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ nº. 06.123.792/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: pelos serviços de concertos de cadeiras sendo 13 (treze) modelo longarinas de 4 (quatro) cadeiras modelo giratória do prédio da Câmara Municipal de Mirador - Paraná - Poder Legislativo Municipal de Mirador a ser entregue e instalados à Av. Guairá, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa no exercício de 2023, conforme estabelecido no contrato.
Prazo de Entrega: Entrega imediata
Discriminação **01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas** **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais)
fundamento :- artigo 24 inciso e II da lei nº. 8.666/93 e suas alterações
MIRADOR - PARANÁ, 06 de outubro de 2023.

IMÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara

ANTONIO FELIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 012/2023

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
CONTRATADO: MARIDÉBORA DECORAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ nº. 06.123.792/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: pelos serviços de concertos de cadeiras sendo 13 (treze) modelo longarinas de 4 (quatro) cadeiras modelo giratória do prédio da Câmara Municipal de Mirador - Paraná - Poder Legislativo Municipal de Mirador a ser entregue e instalados à Av. Guairá, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa no exercício de 2023, conforme estabelecido no contrato.
VALOR DO CONTRATO : R\$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais)
Discriminação: **01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas** **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/10/2023 a 06/12/2023
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação 012/2023.
MIRADOR - PARANÁ, 06 de outubro de 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR **MARIDÉBORA DECORAÇÕES LTDA - EPP**
Márcia Ottesbach Vicente Débora Amaral Duarte
CNPJ 01.087.7430001-03 CNPJ nº. 06.123.792/0001-78

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2023
EMPREGADA PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 26 DE OUTUBRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de empresa especializada em engenharia para reaparelhamento asfáltico, do tipo micro revestimento asfáltico a frio faixa II DER/PR em trechos de ruas e avenidas da sede desta Municipalidade, compreendendo 32.342,39m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, anexo ao edital - serviços comuns de engenharia. O edital entre outros documentos estará disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155. Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas. Processo licitatório regido pela Lei Federal n.º8.666/93, e suas alterações, bem como Decreto Federal n.º10.024/2019 e suas atualizações.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de outubro de 2023.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023
EMPREGADA PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 20 DE OUTUBRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para executar a obra de revitalização da Av. Paulo Libânio, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, anexo ao edital - serviços comuns de engenharia. O edital entre outros documentos estará disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155. Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas. Processo licitatório regido pela Lei Federal n.º8.666/93, e suas alterações, bem como Decreto Federal n.º10.024/2019 e suas atualizações.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de outubro de 2023.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a AQUISIÇÃO DE "PICÓLES DE FRUTAS E LEITE (SORVETES) E MINI CHURROS" E A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS" PARA FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE MIRADOR E NO DISTRITO DE QUATRO MARCOS, atendendo a demanda da Secretaria de Administração. Os serviços serão prestado pelas empresas LOTE 1, CREMONE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, CNPJ nº 75.610.204/0001-43, com valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), LOTE 2, LUIZ BERTOLDO DE ALMEIDA FILHO inscrito no CNPJ/MF: 15.431.583/0001-82, com valor total de R\$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais) LOTE 3, JULIO CÉSAR CARLOS BORGES - ME inscrito no CNPJ/MF: 26.134.857/0001-98, localizada na Sítio Londrina, na Cidade de Rondon -PR, com valor de R\$ 19.630,00(dezenove mil seicentos e trinta reais) (conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 050/2023**. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. II.

Mirador/PR, 05/10/2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato de dispensa de Licitação nº 011/2023, em conformidade com o julgamento da comissão de LICITAÇÃO 2023, designada pelo Decreto do Poder Executivo nº 030/2022, de 21/03/2022, publicada em 24/03/2022ed. 19001 no Diário do Noroeste, e portaria do Poder Legislativo 001/2023 de 03/01/2023 publicada em 04/01/2023 e de conformidade com a Lei 0509/2020 de 29/12/2020 publicada em 30/12/2020 publicada no Diário do Noroeste e Termo de Cooperação Técnica 001/2023, celebrado entre os Poderes, Executivo e Legislativo, com fundamento no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica adjudicado o objeto da dispensa de Licitação em epígrafe a favor da Empresa **MARIDÉBORA DECORAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº. 06.123.792/0001-78, localizada à Rua Pernambuco, 255, centro, Paranavai - Paraná CEP 87.709-390, com o valor da sua proposta de **R\$ 9.280,00** (Nove mil e duzentos e oitenta reais) pelo fornecimento de 12 persianas MODELO VERTICAL BLACK OUT, C/ SANEFA SENDO 9 (nove) medindo 2,90x1,30 e 01 (uma) medindo 1,80 x 1,30, 01 (uma) medindo 0,92 x 1,30 e 01 (uma) medindo 1,55 x 130 para o prédio da Câmara Municipal de Mirador - Paraná - Poder Legislativo Municipal de Mirador a ser entregue e instaladas na Av. Guairá, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa no exercício de 2023, conforme estabelecido no contrato. **01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas** **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanenteR\$ 9.280,00** (nove mil e duzentos e oitenta reais)

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
Processo 011/2023
Contratante:- **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR**
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
Contratado:- **CLEMIRA DA SILVA BARGAS**
CNPJ N.º 72.120.843/0001-32
Objeto: pelo fornecimento uniformes para os funcionários do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Mirador a ser entregue no local sito à Av. Guairá, 155, nesta Cidade de Mirador - Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2023, abaixo descritas:
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas **3.3.90.30.00.00** material de consumoR\$3.700,00
ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
Processo 011/2023
Contratante:- **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR**
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
Contratado:- **CLEMIRA DA SILVA BARGAS**
CNPJ N.º 72.120.843/0001-32
Objeto: pelo fornecimento uniformes para os funcionários do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Mirador a ser entregue no local sito à Av. Guairá, 155, nesta Cidade de Mirador - Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2023, abaixo descritas:
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas **3.3.90.30.00.00** material de consumoR\$3.700,00
Valor Total R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
fundamento :- artigo 24 inciso e II da lei nº. 8.666/93 e sua alterações
MIRADOR - PARANÁ, 06 de outubro de 2023.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara

ANTONIO FELIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 011/2023

CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
CONTRATADO:- CLEMIRA DA SILVA BARGAS
CNPJ N.º 72.120.843/0001-32
Objeto: pelo fornecimento uniformes para os funcionários do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Mirador a ser entregue no local sito à Av. Guairá, 155, nesta Cidade de Mirador - Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2023, abaixo descritas:
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas **3.3.90.30.00.00** material de consumoR\$3.700,00
Valor Total R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/10/2023 a 06/12/2023
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de dispensa de licitação, o valor do presente instrumento não atinge o limite para licitação.
Mirador - Paraná, 06 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR **CLEMIRA DA SILVA BARGAS**
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03 CNPJ N.º 72.120.843/0001-32
Márcia Ottesbach Vicente Administradora
Contratante Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato de dispensa de Licitação nº 013/2023, em conformidade com o julgamento da comissão de LICITAÇÃO 2023, designada pelo Decreto do Poder Executivo nº 030/2022, de 21/03/2022, publicada em 24/03/2022ed. 19001 no Diário do Noroeste, e portaria do Poder Legislativo 001/2023 de 03/01/2023 publicada em 04/01/2023 e de conformidade com a Lei 0509/2020 de 29/12/2020 publicada em 30/12/2020 publicada no Diário do Noroeste e Termo de Cooperação Técnica 001/2023, celebrado entre os Poderes, Executivo e Legislativo, com fundamento no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica adjudicado o objeto da dispensa de Licitação em epígrafe a favor da Empresa **MARIDÉBORA DECORAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº. 06.123.792/0001-78, localizada à Rua Pernambuco, 255, centro, Paranavai - Paraná CEP 87.709-390, com o valor da sua proposta de **R\$ 9.280,00** (Nove mil e duzentos e oitenta reais) pelo fornecimento de 12 persianas MODELO VERTICAL BLACK OUT, C/ SANEFA SENDO 9 (nove) medindo 2,90x1,30 e 01 (uma) medindo 1,80 x 1,30, 01 (uma) medindo 0,92 x 1,30 e 01 (uma) medindo 1,55 x 130 para o prédio da Câmara Municipal de Mirador - Paraná - Poder Legislativo Municipal de Mirador a ser entregue e instaladas na Av. Guairá, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa no exercício de 2023, conforme estabelecido no contrato. **01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas** **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanenteR\$ 9.280,00** (nove mil e duzentos e oitenta reais)

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
Processo 013/2023
Contratante:- **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR**
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03
Contratado:- **MARIDÉBORA DECORAÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ nº. 06.123.792/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: pelo fornecimento de 12 persianas MODELO VERTICAL BLACK OUT, C/ SANEFA SENDO 9 (nove) medindo 2,90x1,30 e 01 (uma) medindo 1,80 x 1,30, 01 (uma) medindo 0,92 x 1,30 e 01 (uma) medindo 1,55 x 130 para o prédio da Câmara Municipal de Mirador - Paraná - Poder Legislativo Municipal de Mirador a ser entregue e instaladas na Av. Guairá, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa no exercício de 2023, conforme estabelecido no contrato.
VALOR DO CONTRATO : R\$ 9.280,00(nove mil e duzentos e oitenta reais)
Discriminação: **01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas** **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanenteR\$ 9.280,00** (nove mil e duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/10/2023 a 06/12/2023
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Dispensa de licitação 013/2023.
MIRADOR - PARANÁ, 06 de outubro de 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR **MARIDÉBORA DECORAÇÕES LTDA - EPP**
Márcia Ottesbach Vicente Débora Amaral Duarte
CNPJ 01.087.7430001-03 CNPJ nº. 06.123.792/0001-78

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato de dispensa de Licitação nº 011/2023, em conformidade com o julgamento da comissão de LICITAÇÃO 2023, designada pelo Decreto do Poder Executivo nº 030/2022, de 21/03/2022, publicada em 24/03/2022ed. 19001 no Diário do Noroeste, e portaria do Poder Legislativo 001/2023 de 03/01/2023 publicada em 04/01/2023 e de conformidade com a Lei 0509/2020 de 29/12/2020 publicada em 30/12/2020 publicada no Diário do Noroeste e Termo de Cooperação Técnica 001/2023, celebrado entre os Poderes, Executivo e Legislativo, com fundamento no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica adjudicado o objeto da dispensa de Licitação em epígrafe a favor da Empresa **MARIDÉBORA DECORAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº. 06.123.792/0001-78, localizada à Rua Pernambuco, 255, centro, Paranavai - Paraná CEP 87.709-390, com o valor da sua proposta de **R\$ 9.280,00** (Nove mil e duzentos e oitenta reais) pelo fornecimento de 12 persianas MODELO VERTICAL BLACK OUT, C/ SANEFA SENDO 9 (nove) medindo 2,90x1,30 e 01 (uma) medindo 1,80 x 1,30, 01 (uma) medindo 0,92 x 1,30 e 01 (uma) medindo 1,55 x 130 para o prédio da Câmara Municipal de Mirador - Paraná - Poder Legislativo Municipal de Mirador a ser entregue e instaladas na Av. Guairá, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa no exercício de 2023, conforme estabelecido no contrato. **01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas** **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanenteR\$ 9.280,00** (nove mil e duzentos e oitenta reais)

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
Processo 011/2023
Contratante:- **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR**
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
Contratado:- **CLEMIRA DA SILVA BARGAS**
CNPJ N.º 72.120.843/0001-32
Objeto: pelo fornecimento uniformes para os funcionários do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Mirador a ser entregue no local sito à Av. Guairá, 155, nesta Cidade de Mirador - Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2023, abaixo descritas:
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas **3.3.90.30.00.00** material de consumoR\$3.700,00
Valor Total R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
fundamento :- artigo 24 inciso e II da lei nº. 8.666/93 e sua alterações
MIRADOR - PARANÁ, 06 de outubro de 2023.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara

ANTONIO FELIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 011/2023

CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
CONTRATADO:- CLEMIRA DA SILVA BARGAS
CNPJ N.º 72.120.843/0001-32
Objeto: pelo fornecimento uniformes para os funcionários do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Mirador a ser entregue no local sito à Av. Guairá, 155, nesta Cidade de Mirador - Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2023, abaixo descritas:
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas **3.3.90.30.00.00** material de consumoR\$3.700,00
Valor Total R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/10/2023 a 06/12/2023
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de dispensa de licitação, o valor do presente instrumento não atinge o limite para licitação.
Mirador - Paraná, 06 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR **CLEMIRA DA SILVA BARGAS**
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03 CNPJ N.º 72.120.843/0001-32
Márcia Ottesbach Vicente Administradora
Contratante Contratada

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 06/10/2023

Ocupação	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Assistente de Loja	1
- PCD/Reabilitado - Atendente Recepcionista	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	18
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Loja	2
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	1
- PCD/Reabilitado - Concretreiro	3
- PCD/Reabilitado - Empacotador	1
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
- PCD/Reabilitado - Secretária	2
- PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	2
- PCD/Reabilitado - Zelador	4
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	4
- PCD/Reabilitado - Repositor em Supermercados	6
- PCD/Reabilitado - Repositor Supermercados	1
Acabador de Mármore	1
Ajudante de Açougueiro	10
Ajudante de Cozinha	2
Ajudante de Serralheiro	1
Almoçoaria	1
Analista de Marketing	1
Assistente Comercial	1
Assistente de Vendas	1
Atendente de Balcão	1
Atendente de Lanchonete	2
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar Contábil	2
Auxiliar de Açougue	2
Auxiliar de Confecção	1
Auxiliar de Controle de Qualidade	1
Auxiliar de Cozinha	3
Auxiliar de Expediente	4
Auxiliar De Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	74
Auxiliar de Marcenaria	1
Auxiliar de Mecânico	5
Auxiliar de Montador de Acessórios	1
Auxiliar Mecânico de Ar Condicionado	1
Consultor de Vendas	1
Costureira em Geral	3
Costureiro em Geral	1
Cozinheiro	1
Criadorista	1
Cuidador de idosos	1
Diarista	1
Eletricista	1
Eletricista de instalações Industriais	1
Empacotador a Mão	1
Empacotador a Máquina	1
Empregada Domestica	1
Empregada Domestica	1
Encarregado de Expedição	1
Faxineira	5
Jardineiro	2
Lavador de Póças	1
Marceneiro	1
Mecânico	4
Mecânico de Automóvel	1
Mecânico de Manutenção de Máquina Industrial	1
Mecânico de Manutenção Industrial	1
Mecânico de Suspensão	1
Mestre de Obras	1
Montador de Mármore	1
Montador de Móveis	1
Motorista de Caminhão CNH C	1
Motorista Entregador - Cnh C	1
Office Boy	1
Oficial de Manutenção Predial	1
Operador Caixa de Loja	1
Operador de Caixa	24
Operador de Empilhadeira	1
Operador de Loja	1
Operador de Máquinas	1
Operador de Motoniveladora	1
Operador de Produção	1
Pedreiro	20
Promotor de Vendas	1
Recepcionista de Hotel	2
Recepcionista Secretária	1
Repositor de Hortifrut	1
Repositor Mercadoria	1
Representante Comercial	1
Servente de Limpeza	3
Servente de	